



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
As três séries .....	Ano	2400\$	Semestre ... 1440\$
A 1.ª série .....	»	1020\$	» ... 615\$
A 2.ª série .....	»	1020\$	» ... 615\$
A 3.ª série .....	»	1020\$	» ... 615\$
Duas séries diferentes	»	1920\$	» ... 1160\$
Apêndices — anual, 850\$			
A estes preços acrescem os portes do correio			

O preço dos anúncios é de 26\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## SUPLEMENTO

### IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA

#### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco ou, na sua falta, a assinatura reconhecida na qualidade de responsável, salvo quando se trate de textos dimanados de cartórios notariais.

#### SUMÁRIO

##### Presidência da República:

##### Decreto n.º 11/79:

Exonera do cargo de Governador de Macau o coronel graduado José Eduardo Martinho Garcia Leandro.

##### Decreto n.º 12, 79:

Nomeia Governador de Macau o general Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio.

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Decreto n.º 11/79

de 1 de Fevereiro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 7.º, n.º 1, da Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o seguinte:

É exonerado do cargo de Governador de Macau o coronel graduado José Eduardo Martinho Garcia Leandro.

Assinado em 1 de Fevereiro de 1979.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

#### Decreto n.º 12/79

de 1 de Fevereiro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 7.º, n.º 1, da Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, e ouvidas as entidades referidas no n.º 2 da mesma disposição legal, o seguinte:

É nomeado Governador de Macau o general Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio.

Assinado em 1 de Fevereiro de 1979.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.